



Câmara Municipal de Várzea Paulista



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 14/2022 QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA E J. OLIVEIRA - IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao Processo Licitatório nº 57/2022, Pregão Presencial nº 12/2022, de acordo com a deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista, exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

DAS PARTES

São partes no presente instrumento de contrato de fornecimento de cestas básicas para servidores e estagiários, no Processo Licitatório nº 57/2022, na modalidade Pregão Presencial, conforme Lei nº 10.520/2002, Resolução 08/2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal 8.666/93, seus elementos constituídos e demais textos legais cabíveis à espécie, conforme consta do Processo nº 57/2022, com deliberação deferida no mesmo processado:

1. De um lado, na condição e doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE a CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA**, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, à Av. Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 51.863.884/001-49, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Eliseu Notário Alves**, CPF nº

2. De outro lado, na condição e doravante simplesmente denominado **CONTRATADA, J. OLIVEIRA - IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.433.718/0001-13, com sede na Rua Primeiro de Dezembro, nº 500, Jardim Marsola, na cidade de Campo Limpo Paulista/SP, neste ato representado por Elder José Batista Oliveira, CPF nº

DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, DE SUAS CARACTERÍSTICAS E PRAZO DE VALIDADE



Câmara Municipal de Várzea Paulista



Cláusula Primeira – O Contrato firmado entre as partes já mencionadas, objeto da Pregão Presencial nº 12/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2023.

Cláusula Segunda – O presente aditivo ao contrato, correspondente ao período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 62.792,40 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), referente ao fornecimento total de 264 (duzentas e sessenta e quatro) cestas básicas, ao longo da execução deste aditivo.

Cláusula Terceira – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente aditivo contratual.

DO ENCERAMENTO

Cláusula Quarta - E por estarem assim, justas e concordes, CONTRATANTE E CONTRATADA, firmam o presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, assinadas, digitalmente, na forma da lei.

VÁRZEA PAULISTA, 16 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ELISEU NOTÁRIO ALVES
Presidente

**ELDER JOSE BATISTA
OLIVEIRA**

Assinado digitalmente por ELDER JOSE BATISTA OLIVEIRA:

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=54134770000156,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(em branco), CN=ELDER JOSE BATISTA OLIVEIRA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.06.19 12:18:48-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

J. OLIVEIRA - IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA
Elder José Batista Oliveira

Testemunhas:



Câmara Municipal de Várzea Paulista



ANEXO I – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 14/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

TERMO DE VALOR DE REFERÊNCIA E DESCRITIVO DOS ITENS DA CESTA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	Achocolatado em pó fino	Achocolatado em pó fino, embalagem com 400gr	01
2	Açúcar refinado	Açúcar refinado, embalagem com 1kg	03
3	Café torrado em pó	Café torrado em pó (extra forte), tipo arábica, embalagem com 500 gramas, com selo de pureza ABIC e certificado pelo PQC	02
4	Arroz agulhinha	Arroz agulhinha tipo 1, embalagem com 5 kg	02
5	Feijão carioquinha	Feijão carioquinha tipo 1, embalagem com 1 kg	03
6	Macarrão	Macarrão com ovos, tipo espaguete, embalagem com 500gr	02
7	Sal refinado	Sal refinado, iodado, embalagem com 1 kg	01
8	Farinha de trigo	Farinha de trigo especial, embalagem com 1 kg	01
9	Fubá de milho	Fubá de milho, embalagem com 500 gr	01
10	Biscoito Cream craker	Biscoito <i>cream craker</i> , embalagem com 200gr	02
11	Leite integral	Leite Integral, embalagem Longa Vida cartonada, com 1 litro, UHT/UAT	02
12	Óleo de Soja	Óleo de Soja refinado, embalagem com 900ml	03
13	Ervilha	Ervilha em conserva, embalagem com 170gr	01
14	Milho em conserva	Milho em conserva, embalagem com 170gr	01
15	Molho de tomate	Molho de tomate, embalagem com 340gr	01
16	Creme dental	Creme dental, embalagem tipo tubo com 90gr	01
17	Leite condensado	Leite condensado, embalagem com 395gr	01
18	Sardinha	Sardinha em óleo comestível, embalagem com 125gr	02
19	Embalagem	Embalagem para acondicionar os produtos	
Valor unitário da Cesta Básica			R\$ 237,85

- 1) Nos valores já estão inclusos as despesas diretas, indiretas e tributação;
- 2) Em razão da Portaria CAT 162/2008 somente serão aceitas notas fiscais eletrônicas – NF-e.



Câmara Municipal de Várzea Paulista



DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Cada produto da cesta básica deste termo, deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, devidamente identificada e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, com rótulo próprio mencionando a sua composição, os dados do fabricante e contendo seus números de registro nos órgãos competentes.

A partir da data da assinatura do contrato, o contratado deverá entregar o objeto até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, conforme quantidades definidas pela contratante, na sede da Câmara Municipal de Várzea Paulista, sob pena de aplicação das penalidades dispostas nesse Edital, bem como das penalidades legais cabíveis.

As demais entregas, durante a vigência do contrato, ocorreram, mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês, nas quantidades definidas pela Contratante.

Alterações nas quantidades de cestas básicas, somente poderão ocorrer após nova requisição emitida pela Câmara Municipal de Várzea Paulista, com autorização do departamento financeiro e Presidente da Câmara, respectivamente.

O objeto deste aditivo deverá ser entregue, com agendamento prévio, na Câmara Municipal de Várzea Paulista, sito a Av. Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro – Várzea Paulista – SP das 09:00 às 14:00 horas.

DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Os produtos objetos deste aditivo serão aceitos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos licitados com as especificações;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto licitado;
- c) As cestas básicas, ainda que recebidas em caráter definitivo, deverão ser substituídas pela CONTRATADA, quando comprovada a existência de incorreções, defeitos e prazos de validade fora das especificações do edital, para a substituição em 2 (dois) dias, após notificação pela CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Várzea Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ELISEU NOTÁRIO ALVES
Presidente

ELDER JOSE BATISTA OLIVEIRA
J. OLIVEIRA - IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA
Elder José Batista Oliveira

Assinado digitalmente por ELDER JOSE BATISTA OLIVEIRA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=54134770000156, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ELDER JOSE BATISTA
OLIVEIRA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.06.19 12:19:56-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1



Câmara Municipal de Várzea Paulista



**ANEXO II – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 14/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Obs. Assinatura juntamente com o Aditivo

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

CONTRATADA: J. OLIVEIRA - IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO EIRELI

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 14/2022

OBJETO: aquisição de 264 (duzentos e sessenta e quatro) **Cestas Básicas** para os funcionários e estagiários da Câmara Municipal de Várzea Paulista, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo II do Edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município, Caderno do Poder Legislativo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº



Câmara Municipal de Várzea Paulista



709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Várzea Paulista, 16 de junho de 2023.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

CONTRATANTE/GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: ELISEU NOTÁRIO ALVES

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

E-mail institucional: contato@camaravarzea.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4596 - 9700

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: ELDER JOSÉ BATISTA OLIVEIRA

Cargo: Representante Legal



Câmara Municipal de Várzea Paulista



Endereço residencial completo:

E-mail institucional: vendasjoliveira@hotmail.com

E-mail pessoal:

Telefone(s): (11) 4038 - 6685

Assinatura: ELDER JOSE BATISTA
OLIVEIRA

Assinado digitalmente por ELDER JOSE BATISTA OLIVEIRA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=5413477000156, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ELDER
JOSE BATISTA OLIVEIRA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.06.19 12:22:37-03'00
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Advogado:

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.